




Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**INDICAÇÃO DE SECRETARIA Nº. 001/2026**

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente Roberto Turra  
Câmara Municipal de Vereadores,  
São Valentim-RS

Senhor Presidente, o Vereador que esta subscreve em atenção a Lei Municipal 1.696/98 art 2º, alínea “a” indica o Sr João Paulo Vacaro, portador do CPF sob número 981.326.100-59, para integrar a comissão junto aos demais membros e desenvolver os trabalhos determinados na presente Lei.

São Valentim, aos 09 de março de 2026.

  
**Fabiano Gaboardi**  
Vereador MDB



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 001/2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** em atenção a Lei Municipal nº 1.696/98, art.2º, alínea “c”, como representante do Poder Legislativo Municipal a Assessora Técnica Legislativa para integrar a comissão junto com os demais membros e desenvolver os trabalhos determinados na presente Lei.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2026.

**ROBERTO  
TURRA:00  
891591010**  
Roberto Turra  
Presidente do Legislativo.

Assinado digitalmente por ROBERTO  
TURRA:00861591010  
DN: CN=S, O=CP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=15074920000202,  
OU=AC, Syngula-ID Múltipla, CN=  
ROBERTO TURRA:00861591010  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização:  
Data: 2026.03.09 10:56:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Registre-se e publique-se  
Em 09/03/2026. \_\_\_\_\_

**ROBERTO  
TURRA:00  
891591010**  
Assinado digitalmente por ROBERTO  
TURRA:00861591010  
DN: CN=S, O=CP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=15074920000202,  
OU=AC, Syngula-ID Múltipla, CN=  
ROBERTO TURRA:00861591010  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização:  
Data: 2026.03.09 10:56:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Registrei e publiquei  
Em 09/03/2026. \_\_\_\_\_



Portal de Legislação do Município de São Valentim / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 24/11/1998**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A FIXAÇÃO OU MUDANÇA DE NOME DE RUA, PRAÇA, LOGRADOUROS, LINHA, DISTRITO OU BAIRRO EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*SÉRGIO BIGOLIN, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Todo projeto de Lei que tenha por objetivo a fixação ou alteração de nome de Rua, Praça, Logradouro, Linha, Distrito ou Bairro em nosso Município, deverá vir acompanhado de resultado previamente realizado, de consulta popular, através de voto direto e secreto, mas facultativo, apontando o provável nome a ser atribuído.

**Art. 2º** Fica criada uma Comissão para acompanhar, divulgar e implementar a consulta popular prevista no artigo anterior, que será composta por 03 (três) membros, que deverão ser indicados, com respectivos suplentes:

- a) 01 (um) representante dos moradores do local a ser nominado;
- b) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- c) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Os representantes serão indicados por escrito, junto a Secretaria do Legislativo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Dentre os representantes será escolhido o presidente, que dirigirá os trabalhos, inclusive presidirá o processo eletivo, da consulta.

§ 3º A Comissão terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para se instalar, e de 30 (trinta) dias para findar o processo da consulta.

§ 4º A consulta será realizada em um único dia e horário, a ser fixado pela comissão.

**Art. 3º** A Comissão dará ampla divulgação sobre o processo de consulta, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da realização da votação.

§ 1º Os votos serão depositados em urna a ser instalada em um dos estabelecimentos da localidade, em data previamente marcada.

§ 2º Terão direito a voto, todos os inscritos eleitores em nosso Município.

§ 3º A apuração será procedida, tão logo, terminado o prazo da consulta, e o resultado publicado no local de costume, informado por escrito o Poder Legislativo e o autor do projeto.

**Art. 4º** O previsto nesta Lei, aplica-se, também aos projetos em tramitação.

**Art. 5º** Todo projeto de lei que tenha por objetivo o previsto no art. 1º, desta Lei, após protocolado na Secretaria da Câmara, terá sua tramitação suspensa, até o resultado da consulta popular.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

SÉRGIO BIGOLIN  
Prefeito

*Registra-se e publica-se  
Data supra*

*Hermelindo Valentini  
Secretário de Administração*



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Ofício nº 086/2026

São Valentim, 17 de março 2026.

Ao Ilmo. Sr.  
ROBERTO TURRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES  
São Valentim – RS

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº066/2026 PL, o qual solicita a indicação de membros do poder Executivo Municipal para compor a comissão prevista na Lei Municipal nº1.696/98, apresentamos os seguintes nomes:

Rafael Fiorentin	Titular
Jessica L. M. Beggini	Suplemnte

Seno o que se apresenta para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
**ENTRADA**

Protocolo n.º 033 / 2026	Data: 19 / 03 / 2026
Hora: 10 h 37 min	

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA POPULAR**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026, às dez horas, reuniram-se na sede da Câmara Municipal os membros indicados nos termos da Lei Municipal nº 1.696/1998.

Presentes:

- João Paulo Vacaro (Representante dos Moradores)
- Rafael Fiorentin (Representante do Executivo)
- Eliziane Franceschi (Representante do Legislativo)
- 

Após deliberação, foi eleito Presidente o(a) Sr.(a) Eliziane Franceschi.

Deliberou-se:

1. Fixar a data da consulta para 23/04/2026;
2. Aprovar o cronograma;
3. Autorizar a publicação do edital.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata.

Assinaturas:

*Robul*, *Eliziane Franceschi*, *[assinatura]*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**EDITAL DE CONSULTA POPULAR Nº 01/2026**

A Comissão instituída nos termos da Lei Municipal nº 1.696/1998 torna pública a realização de consulta popular referentes aos Projeto de Lei nº 002/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua BASILIO ANZANELLO, Projeto de Lei nº 003/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua ACHILES CANTELLI, Projeto de Lei nº 004/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua Bernardo Vaccaro, Projeto de Lei nº 005/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua Antônio Cantelle, Projeto de Lei nº 006/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua Giovanni Baptista Zaffari, Projeto de Lei nº 007/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua PAPA JOÃO PAULO II.

**1. DATA E LOCAL**

Data: 23/04/2026

Horário: das 13h30min às 17h.

Local: Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

**2. OBJETO DA CONSULTA**

Consulta popular referentes aos Projeto de denominação de Ruas de acordo o estabelecido na Lei Municipal nº 1.696/88:

- 1- Projeto de Lei nº 002/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua BASILIO ANZANELLO atualmente denominada "Rua A", via pública localizada no município de São Valentim/RS, com início na coordenada 27°55'91"S 52°52'89"W e final na coordenada 27°56'00"S 52°53'16"W, em homenagem ao cidadão Basilio Anzanello, por sua significativa contribuição ao desenvolvimento da comunidade local.
- 2- Projeto de Lei nº 003/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua ACHILES CANTELLI, atualmente denominada "Rua B", via pública localizada no município de São Valentim/RS, com início na coordenada 27°56'02"S 52°52'91"W e final na coordenada 27°56'06"S 52°53'14"W, em homenagem ao cidadão Achilles Cantelli, por sua significativa contribuição ao desenvolvimento da comunidade local.
- 3- Projeto de Lei nº 004/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua Bernardo Vaccaro, atualmente denominada "Rua E", via pública localizada no município de São



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

Valentim/RS, com início na coordenada 27°55'96" S 52°53'07"W e final na coordenada 27°56'07"S 52°53'03"W, em homenagem ao cidadão Bernardo Vaccaro, por sua significativa contribuição ao desenvolvimento da comunidade local.

- 4- Projeto de Lei nº 005/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua Antônio Cantelle, atualmente denominada "Rua F", via pública localizada no município de São Valentim/RS, com início na coordenada 27°56'07"S 52°53'13"W e final na coordenada 27°56'10"S 52°53'13"W, em homenagem ao cidadão antonio Cantelle, por sua significativa contribuição ao desenvolvimento da comunidade local.
- 5- Projeto de Lei nº 006/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua Giovanni Baptista Zaffari, atualmente denominada "Rua C", via pública localizada no município de São Valentim/RS, com início na coordenada 27°56'11"S 52°53'12"W e final na coordenada 27°56'08"S 52°52'90"W, em homenagem ao cidadão Giovanni Baptista Zaffari, por sua significativa contribuição ao desenvolvimento da comunidade local.
- 6- Projeto de Lei nº 007/2026, que dispõe sobre a denominação de nome da Rua PAPA JOÃO PAULO II, atualmente denominada "Rua D", via pública localizada no município de São Valentim/RS, com início na coordenada 27°55'94"S 52°52'92"W e final na coordenada 27°56'01"S 52°52'91"W, em homenagem ao Papa João Paulo II, por sua significativa contribuição mundial.

### **3. ELEITORES APTOS**

Eleitores inscritos no Município de São Valentim/RS.

### **4. DOCUMENTAÇÃO**

Documento oficial com foto.

### **5. APURAÇÃO**

A apuração será pública, imediatamente após o encerramento da votação.

São Valentim/RS, 13 de abril de 2026.

Eliziane Franceschi  
Presidente da Comissão

## ATA DE APURAÇÃO DA CONSULTA POPULAR

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2026, às 17 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, procedeu-se à apuração dos votos referentes à consulta popular sobre a denominação do nome das Ruas.

Total de votantes: 25 pessoas

Votos favoráveis: 25 votos

Votos contrários: 0 votos

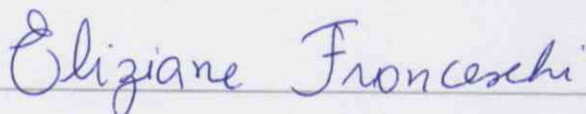
Votos em branco: 0 votos

Votos nulos: 0 votos

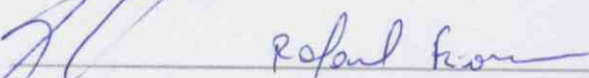
Proclama-se o seguinte resultado:

Nome Atual	Nome Denominado	Aprovado	Rejeitado
Rua A	Rua Basilio Anzanello	SIM	
Rua B	Rua Achilles Cantelli	SIM	
Rua C	Rua Giovanni Baptista Zaffari	SIM	
Rua D	Rua Papa João Paulo II	SIM	
Rua E	Rua Bernardo Vaccaro	SIM	
Rua F	Rua Antônio Cantelle	SIM	

Encerrados os trabalhos às 17 h10 min.



Presidente da Comissão: Eliziane Franceschi



Demais membros: Rafael Fiorentin; João Paulo Vacaro